

encerramento do exercício e o Decreto 64.755/2025, bem como pela autorização concedida através da Portaria 611/2025-SMS.G de 01/09/2025, onerando a dotação orçamentária nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 ou outra que vier a substituí-la, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE a SMS/CRS-O/DAF/CONT para ciência e providências.

Despacho | Documento: [148717309](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0146758-4 (Processo 2014.0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 205/2025** ao Contrato de Gestão n. **007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO** com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **JANEIRO DE 2026**, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de R\$ 29.192.024,86 (vinte e nove milhões, cento e noventa e dois mil vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), considerando o encerramento do exercício e o Decreto 64.755/2025, bem como pela autorização concedida através da Portaria 611/2025-SMS.G de 01/09/2025, onerando as dotações orçamentárias nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168 nº 8410.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.500.9001 ou outra que vier a substituí-la, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se

necessário.

Despacho | Documento: [148730539](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0147667-2 - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 195/2025** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO** para execução dos Serviços de Exames Clínicos Laboratoriais, não emergenciais, nas Unidades da Rede de Atenção Básica de Saúde, em **PLANO DE CONTINGÊNCIAS**, no período de 16 de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 2.687.306,93** (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais e noventa e três centavos), **sendo R\$ 565.748,93** (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para **dezembro de 2025; R\$ 1.060.779,00** (um milhão, sessenta mil setecentos e setenta e nove reais) para **janeiro de 2026 e R\$ 1.060.779,00** (um milhão, sessenta mil setecentos e setenta e nove reais) para **fevereiro de 2026**, onerando dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0** considerando o encerramento do exercício e a publicação do Decreto 64.755/2025 e a autorização concedida (doc. 148657569), bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE a SMS/CRS-O/DAF/CONT para ciência e providências.

PATRIMÔNIO

Despacho | Documento: [148730129](#)

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. **6018.2025/0124260-4**, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos SEI nº 145153695, 145176289, 145178361, 145187470, 145183954, 145186716, 145191302, 145191840, 145194311, 145197701, 145198406, 145201425, 145204024, 145207807, 145208714, 145264065, 145267821, 145280246, 145285304, 145286479, 145288846, 145291410 e 145293122, referente a inservíveis das unidades de Saúde da CRS-O.

II - Publique-se.

III - Após encaminhe-se os autos a DAF para demais providências exigidas por lei

Comunicado | Documento: [148673860](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 202/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.129-2

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS CARRÃO, VILA FORMOSA E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ARICANDUVA / MOOCA E DO DISTRITO ADMINISTRATIVO SAPOEMBA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

Objeto do Aditamento: A inclusão de valor de R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais), à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para UBS VILA GUARANI, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G

Valor do Aditamento: R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária com transferência: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1

JABAQUARA-VILA MARIANA

Portaria | Documento: [148716057](#)

PORTARIA N º 46 /2024/CRS SUDESTE

O Supervisor de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana-Jabaquara, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Lei 13325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na Lei 13716 de 07 de janeiro de 2004, regulamentada pelo decreto 44658 de 23 de abril de 2004 e o estabelecido na Resolução 08/2004, e sua nova redação ao inciso VI conforme resolução 003/2013 de 18 de julho de 2004 do Conselho Municipal de Saúde e Lei nº 15946, de 23 de dezembro de 2013, **RETIRRATIFICA e TORNA PÚBLICA a nova composição do Conselho Gestor do CAPS IJ JABAQUARA, mantendo inalteradas as demais informações da publicação anterior, STS Vila Mariana/Jabaquara, biênio 2024 - 2026**

Segmento Gestor

Gabriela Ortale Silva, RG 43736719-8 - Titular.

Gleice Horácio Bezerra Guerra - RG 43869416-8- Suplente.

Segmento Usuário